



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N° 026/2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARI.**

O MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) dedicado ao dia de finados;

CONSIDERANDO a portaria de n° 547/2023, assinada pelo secretário de Estado da Administração, Tibério Limeira, devidamente publicada no Diário Oficial do dia 27/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2023 em Mari-PB, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando o feriado nacional de finados no dia 02 de novembro de 2023..

Art. 2º - O ponto Facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde pública e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI/PB, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO